

Plano de Pormenor da Área de Equipamentos da Frente Marítima da Costa Nova



MAPA DE RUÍDO

**(adaptação do Mapa de Ruído do Município de Ílhavo à
área de intervenção que delimita o PP)**

janeiro de 2012

1. Introdução

1.1. Breve descrição da Área de Intervenção

O Plano de Pormenor da Área de Equipamentos da Frente Marítima da Costa Nova desenvolve-se ao longo da faixa costeira numa extensão aproximada de 18,3 ha que se insere na Freguesia da Gafanha da Encarnação (ver Figura 1). A área de intervenção do plano a Nascente evidencia as seguintes confrontações:

- Norte: Rua da Quinta do Cravo;
- Nascente: Avenida da Nossa Senhora da Saúde e Rua do Pescador;
- Sul: Avenida do Mar;
- Poente: a praia e o Oceano Atlântico.

As intervenções previstas no âmbito do plano de pormenor contribuirão para qualificar a Frente Marítima da Costa Nova, numa perspectiva sustentada:

- No respeito pelo legado do passado, como perpetuação da memória comum, promotor de identidade e reconhecimento;
- Contribuição para a valorização ambiental potenciando a proximidade ao mar e a ligação ao cordão dunar, promovendo estruturas verdes de recuperação ecológica das dunas estáveis e móveis (activas), e a implementação de vegetação adaptada às areias e sua mobilidade;
- Promoção do 'remate urbano' de forma a qualificar esta área da Costa Nova;
- Valorização do espaço público como forma de criar pólos atractivos de encontro, permanência, lazer e cultura;
- Promover a mistura de usos contribuindo positivamente para a vivência e animação social da área criando tipologias que gerem potenciais utilizadores do espaço urbano;

Esquemáticamente a Figura 1 ilustra as intervenções a efectuar no âmbito deste plano.

Figura 1 – Plano de Pormenor da Área de Equipamentos da frente Marítima da Costa Nova



Detalhe dos equipamentos e requalificações propostas de acordo com o Plano de Pormenor (Figura 1 e Planta de Implantação):

- **Reperfilamento da Avenida do Mar;**
- **Parque de Auto-Caravanas;**
- **Parque Desportivo da Costa Nova;**

- **Unidade Museológica de Arte Xávega;**
- **Centro Sócio-Cultural e Extensão de Saúde;**
- **Requalificação da Rua do Banho;**
- **Requalificação do Parque de Merendas, Recreio e Lazer;**
- **PARQUE DE DUNAS DA COSTA NOVA**

Na área abrangida pelo Plano de Pormenor destacam-se também as seguintes existências ao nível de equipamentos e infra-estruturas de apoio à Praia e à Comunidade Local:

- Escola do Básico do 1º Ciclo;
- CASCI (Centro de Acção Social do Concelho de Ílhavo);
- Igreja;
- Capela;
- Núcleo de Educação Ambiental;
- Quiosque;
- Sanitários Públicos;
- Posto de Transformação;
- Apoio de Praia;

1.2. Enquadramento Legal

O ruído é uma componente muito sensível do ambiente, podendo afectar de forma negativa a qualidade de vida humana.

A legislação nacional sobre o ruído ambiente está actualmente vinculada ao Regulamento geral do Ruído aprovado pelo Decreto-lei n.º 9/2007 de 17 de Janeiro, que estabelece o regime de prevenção e de controlo da poluição sonora visando a salvaguarda da saúde humana e o bem-estar das populações.

Os princípios consagrados no RGR definem um quadro regulador da poluição sonora com ênfase no princípio da prevenção, que se consubstancia na incorporação da variável «ruído» no ordenamento territorial e no estabelecimento de um conjunto de requisitos diversos à instalação e exercício de *actividades ruidosas*. Assim, pretende-se integrar o factor ruído na tomada de decisão com o propósito de evitar a coexistência de usos do solo conflituosos e prevenir a exposição das populações a um factor de poluição que vem sendo um dos principais factores de mal-estar da população, no que às temáticas ambientais diz respeito.

Segundo aquele diploma a execução da política de ordenamento do território e de urbanismo deve assegurar a qualidade do ambiente sonoro, promovendo a distribuição adequada das funções de habitação, trabalho e lazer. Acresce que a classificação de zonas sensíveis e mistas é da competência das câmaras municipais, devendo tais zonas ser delimitadas e disciplinadas no âmbito do Plano de Ordenamento do Território. O objectivo fulcral daquela classificação é assegurar critérios de exposição máxima:

- a) Zonas Sensíveis – não podem ficar expostas a ruído ambiente exterior superior a 55dB(A), expresso pelo indicador L_{den} , e superior a 45dB(A), expresso pelo indicador L_n .
- b) Zonas Mistas - não podem ficar expostas a ruído ambiente exterior superior a 65dB(A), expresso pelo indicador L_{den} , e superior a 55dB(A), expresso pelo indicador L_n .

Importa realçar que o ambiente sonoro da área em estudo foi caracterizado tendo por base o **Relatório de Actualização dos Mapas de Ruído do Concelho de Ílhavo** (*Relatório N.º MR.1354/09-NP elaborado em 22 de Maio de 2009*) elaborado pelas empresas: ENARPUR – Estudos Atmosféricos e Energia Lda., e ECO14 – Serviços e Consultadoria Ambiental, Lda.

Deste modo não serão aqui abordados quaisquer aspectos inerentes às metodologias e parametrizações de cálculo utilizadas, uma vez que, as plantas que seguidamente se apresentam para área de referencia (ver Anexo), resultam de uma ‘ampliação’, ou se quisermos, de uma ‘aproximação’ ou ‘zoom’, efectuados sob a área de intervenção para os indicadores L_{den} e L_n .

Note-se que em todas Cartas ou Mapas elaborados no âmbito do “Estudo do Ruído no Concelho de Ílhavo” à escala: 1/25000, para as diferentes Representações das Classes de Níveis Sonoros (Mapas de Ruído e Mapas de Conflito) relativos aos indicadores L_{den} e L_n identificam e delimitam a área de intervenção objecto deste PP, pelo que os níveis sonoros explicitados nos mesmos se consideram representativos, não obstante o grau de ‘aproximação’ existente.

Conforme seria de esperar a principal fonte de ruído na área do plano está associada ao tráfego rodoviário na Av. N. Sra. da Saúde.

2. Considerações finais relativas à variável Ruído

Em **Anexo** a este documento evidenciam-se os extractos ampliados dos mapas/cartas de ruído acima mencionados, a saber:

↳ **Mapa de Ruído** na área do PP para os indicadores L_{den} e L_n

↳ **Mapa de Conflitos** na área do PP para os indicadores L_{den} e L_n

Relativamente aos extractos dos Mapas de Ruído verifica-se que:

- *Indicador L_n* – Com excepção das duas zonas do plano confinantes com a Av. N. Sra. da Saúde, a generalidade da área de intervenção evidencia para o indicador (L_n) um nível de ruído ambiente exterior ≤ 45 dB(A).
- *Indicador L_{den}* – Com excepção das duas zonas do plano confinantes com a Av. N. Sra. da Saúde, a generalidade da área de intervenção evidencia para o indicador (L_{den}) um nível de ruído ambiente exterior ≤ 55 dB(A).

Relativamente aos extractos dos Mapas de Conflito constata-se que:

- *Indicador L_n e L_{den}* – Aparentemente a área do plano não prevê a existência de conflitualidades acústicas, seja para o indicador L_{den} , seja para o indicador L_n , à excepção de dois equipamentos. O Núcleo de Educação Ambiental (existente) e o Edifício Sócio-cultural da Costa Nova e Extensão de Saúde (a construir em conformidade a proposta do plano), o primeiro dada a sua valência de âmbito educativo, e o segundo, por incorporar a extensão e saúde. Em relação às demais propostas e fruto dos usos que para as mesmas se preconizam, não se afiguram como locais susceptíveis de gerar conflitualidade. Deste modo consideram-se representativos os Mapas de Conflitos apresentados em anexo.

Por fim, uma vez que a classificação de zonas sensíveis e mistas é da competência das câmaras municipais, que de acordo com o respectivo PDM definem e disciplinam o ordenamento e os usos do solo, entende-se, prudente, a **classificação da área do PP como Zona Mista**, já que se prevêem ao nível dos equipamentos de uso público valências que extravasam as ocupações previstas para as zonas sensíveis (alínea x) do artigo 3º do Decreto-lei n.º 9/2007 de 17 de Janeiro).

26 de Janeiro de 2012

Anexo:

↳ **Mapa de Ruído** na área do PP para os indicadores L_{den} e L_n

↳ **Mapa de Conflitos** na área do PP para os indicadores L_{den} e L_n



DIVISÃO DE OBRAS, INVESTIMENTOS E AMBIENTE

PLANO DE PORMENOR DA ÁREA DE EQUIPAMENTOS DA FRENTE MARÍTIMA DA COSTA NOVA

MAPA DE RUÍDO - Indicador Lden
REPRESENTAÇÃO DAS CLASSES DE NÍVEIS SONOROS

Adaptação do mapa de ruído do Município de Ilhavo

Delimitação da Área de
Intervenção do PP



Classes Indicador dB(A)	
	$L_n \leq 45$
	$45 < L_n \leq 50$
	$50 < L_n \leq 55$
	$55 < L_n \leq 60$
	$L_n > 60$



DIVISÃO DE OBRAS, INVESTIMENTOS E AMBIENTE

PLANO DE PORMENOR DA ÁREA DE EQUIPAMENTOS DA FRENTE MARÍTIMA DA
COSTA NOVA

MAPA DE RUÍDO - Indicador L_n
REPRESENTAÇÃO DAS CLASSES DE NÍVEIS SONOROS

Adaptação do mapa de ruído do Município de Ilhavo



Delimitação da Área de Intervenção do PP

a

b

a	Núcleo de Educação Ambiental
b	Centro Sócio-cultural da Costa Nova e Extensão de Saúde



Zona Sensível
(Valor regulamentar - L_n 45 dB(A))



Zona Mista
(Valor regulamentar - L_n 55 dB(A))

	Classes Indicador L_n dB(A)
	$LA_{eq} \leq \text{Valor regulamentar}$
	$VR > LA_{eq} \leq VR+5$
	$LA_{eq} > VR+5$



DIVISÃO DE OBRAS, INVESTIMENTOS E AMBIENTE

PLANO DE PORMENOR DA ÁREA DE EQUIPAMENTOS DA FRENTE MARÍTIMA DA COSTA NOVA

MAPA DE CONFLITO - Indicador L_{den}

Adaptação do mapa de ruído do Município de Ilhavo

Delimitação da Área de
Intervenção do PP



a	Núcleo de Educação Ambiental
b	Centro Sócio-cultural da Costa Nova e Extensão de Saúde

 Zona Sensível
(Valor regulamentar - Ln 45 dB(A))

 Zona Mista
(Valor regulamentar - Ln 55 dB(A))

	Classes Indicador Ln dB(A)
	LAeq <= Valor regulamentar
	VR > LAeq <= VR+5
	LAeq > VR+5



DIVISÃO DE OBRAS, INVESTIMENTOS E AMBIENTE

PLANO DE PORMENOR DA ÁREA DE EQUIPAMENTOS DA FRENTE MARÍTIMA DA
COSTA NOVA

MAPA DE CONFLITO - Indicador Ln

Adaptação do mapa de ruído do Município de Ilhavo